



CLJR e COFIC  
EM 02/02/2021

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2021

*Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.*

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 147 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 147. (...)*

*Parágrafo Único. A forma e o prazo para a apresentação das proposições dos vereadores serão definidos em Portaria.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 2 dias de fevereiro de 2021.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

**VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS**  
Presidente

**VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA**

**1º Vice-Presidente**

**VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO**

**1ª Secretária**



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICAÇÃO

Desde o ano de 2019, as proposições têm horário e data limite para apresentação definidos em Portaria. Todavia, no Regimento Interno, especificamente no Parágrafo Único, do Art. 147, há outros procedimentos, os quais entram em conflito com a Portaria publicada há dois anos. Sendo assim, é necessário adequar ambas disposições e, para isso, apresentamos o presente Projeto.

Solicitamos o devido apoio dos demais pares para a aprovação desta alteração no Regimento Interno.